

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

**CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO**

**AGÊNCIA DE GUARACIABA**

**CNPJ 82508433/0074-72**

Responsável legal - Diretor Presidente – Adriano Zanotto

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), e:

Escritório Central: Rua Nossa Senhora de Fátima, 200 - Sala 2- CEP 89 920 000- Fone: (0XX) 49 3645 0595

Laboratório Regional de São Miguel do Oeste: Rua Osvaldo Cruz, 139- CEP 89 900 000

Fone: (0XX) 49 3631 3038- [abolzan@casan.com.br](mailto:abolzan@casan.com.br)

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Rua Presidente Kennedy, 455- CEP 89 920 000- Fone: (0XX) 49 3645 0146

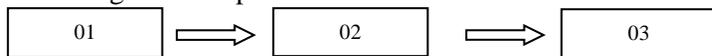
A captação de água ocorre em manancial subterrâneo, através de poços tubulares profundos, seccionados entre 100 e 180 m de profundidade, que são monitorados periodicamente pela Cia, em alguns parâmetros de qualidade de água.

A captação de água através de poços profundos oferece condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, já que os mananciais são naturalmente mais protegidos dos agentes poluidores, implicando na utilização de processos de tratamento mais simplificados para a potabilização. As estiagens prolongadas e a retirada da cobertura vegetal reduzem o volume de extração da água.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 396/2008, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente (FATMA), CODAM- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – São Miguel do Oeste, situada na Rua Tiradentes, 1854 – Bairro São Luiz – fone (49) 3622 – 4084, e-mail: [smo@fatma.sc.gov.br](mailto:smo@fatma.sc.gov.br). A qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada e destinada ao consumo humano, através do tratamento que é aplicado.

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Guaraciaba** consiste somente na Simples Desinfecção, tendo três unidades de tratamento (unidade I, trata as águas procedentes de seis poços: P4, P5, P6, P8, P12 e P13; unidade II, trata água procedente do poço P9; unidade III, trata a água do poço P10, sendo que a unidade I é responsável pelo abastecimento de quase todo o município, a unidade II pela área industrial e a unidade III pela Linha Indiozinho. Todos possuem uma casa de química onde são aplicados a desinfecção com cloro e a fluoretação. O sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



### 01 – Captação de água do manancial subterrâneo

Processo no qual ocorre a captação e a condução das águas dos poços, através de bombas e adutoras, até as Casas de Química.

### 02 – Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

Após esta etapa a água está apta para consumo. O processo possui como finalidade a desinfecção química através da adição de *cloro* e prevenção contra a cárie dentária através da adição do *flúor*.

### 03– Reservação e distribuição

Após a potabilização a água é armazenada em quatro reservatórios com capacidade total de 225 m<sup>3</sup>.

A rede de distribuição encaminha a água para os pontos de consumo.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	E. coli / Colif.Term.
jan/18	N.º de análises realizadas	24	10	24	24	24
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	1	1
	N.º de análises em conformidade	23	10	24	23	23
fev/18	N.º de análises realizadas	15	5	15	15	15
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	15	5	15	14	15
mar/18	N.º de análises realizadas	12	5	12	12	12
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	12	5	12	12	12
abr/18	N.º de análises realizadas	12	5	12	12	12
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	12	5	12	12	12
mai/18	N.º de análises realizadas	12	5	12	12	12
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	12	5	12	12	12
jun/18	N.º de análises realizadas	12	5	12	12	12
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	12	5	12	12	12
jul/18	N.º de análises realizadas	12	5	12	12	12
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	12	5	12	12	12
ago/18	N.º de análises realizadas	12	5	12	12	12
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	12	5	12	11	12
set/18	N.º de análises realizadas	12	5	12	12	12
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	12	5	12	12	12
out/18	N.º de análises realizadas	12	5	12	12	12
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	12	5	12	12	12
nov/18	N.º de análises realizadas	12	5	12	12	12
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	2	0
	N.º de análises em conformidade	12	5	12	10	12
dez/18	N.º de análises realizadas	12	5	12	12	12
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	2	0
	N.º de análises em conformidade	12	5	12	10	12
Proviências tomadas						
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		12	5	12	12	12
<b>VMP – Valor Máximo Permissível</b>		<b>0,2 a 5,0 mg/L – Cl<sub>2</sub></b>	<b>Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)</b>	<b>Até 5,0 uT</b>	<b>Até uma análise fora dos padrões / mês</b>	<b>Nenhuma fora dos padrões</b>

*Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro fluoreto. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.*

**OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E. coli*/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”**